



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÈZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 447. -

A Câmara Municipal de Jacarèzinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal *Nelson Gomes de Oliveira* a seguinte Lei:

Súmula: - " Autoriza a aquisição de veículo para serviços da Municipalidade.- "

- ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir diretamente da WILLYS - OVERLAND DO BRASIL S.A. - Indústria e Comércio, uma perua rural, 6 cilindros, tração positiva, zero quilometro, pelo preço de sete milhões, cento e vinte e oito mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$.7.128.800.), inclusive a taxa de transporte de São Paulo a Jacarèzinho. -
- ARTIGO 2º - Para atender a despesa com a aquisição autorizada no artigo supra, o Chefe do Executivo Municipal, utilizar-se-á da importância arrecadada na venda da camioneta Chevrolet, ano 1 964, podendo, ainda, proceder abertura de Crédito Especial na importância necessária à complementação do pagamento do valor da aquisição, correndo as despesas por conta do superavit orçamentário do corrente exercício financeiro. -
- ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarèzinho, em 20 de Setembro de 1 966. -

Nelson Gomes de Oliveira

Nelson Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal